



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Câmara Municipal de Conceição da Barra

INDICAÇÃO Nº 90/2026

PROTOCOLO Nº: 302/2026

EM 26/02/26

RESP: Humberto

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLEND A CORPORAÇÃO LEGISLATIVA

CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (PL), Vereadora e Vice-Presidente desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas legais instituída no art. 112, inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, vem respeitosamente à presença de V. Exa., que após ouvido o Plenário, que se digne a presidência desta Casa de Leis, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a presente INDICAÇÃO:

– Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Erivan Tavares, determine ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos a adoção das providências técnicas e administrativas necessárias para a construção de calçada cidadã, com bloquetes intertravados e iluminação pública com lâmpadas de LED, no trecho compreendido entre a rotatória e o acesso ao Calçadão da Orla Marítima — margeando a rotatória, o estabelecimento Rei do Baião (antigo Bar Arara Azul), a Praça Oto Faria e a Avenida Desembargador Antônio Carlos Antolini, na Sede do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária em razão do bloqueio ao acesso público ao Calçadão da Orla Marítima, uma vez que a calçada que anteriormente permitia a circulação de pedestres foi incorporada ao comércio local, dificultando ou impedindo a passagem segura da população, especialmente de idosos, crianças, pessoas com deficiência e praticantes de atividades físicas. A ausência de um espaço adequado obriga os pedestres a utilizarem a via destinada aos veículos, aumentando significativamente o risco de acidentes.

A construção de uma calçada cidadã acessível, bem iluminada e devidamente sinalizada restabelecerá o direito de ir e vir da população, além de valorizar o espaço urbano e turístico da região, garantindo mobilidade segura e organizada entre a rotatória e o Calçadão. Trata-se de medida essencial para assegurar acessibilidade, segurança e ordenamento do uso do espaço público, beneficiando moradores, comerciantes e visitantes que frequentam a orla marítima de Conceição da Barra.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026.

CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
Vereadora e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES

Gabinete da Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo
Rua Getúlio da Silva Guanandy, 01 – Centro – CEP. 29960-000 – Conceição da Barra – ES

Secretaria Legislativa

RECEBIDO NESTA.
Ao Gabinete do Sr. President:
para os devidos fins.

EM 05 / 03 / 2026

Raissa B. Katto
Secretaria Legislativa

Aprovado por X em sessão Ordinária
realizada em 05/03/2026 Por X votos
favoráveis e X votos contrários.
A chefe de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões em 05 / 03 / 2026
Presidente [Assinatura]
Providenciado. Fato OF/GPICM/Nº 02 / 2026

Presente-se na sessão	<u>ordinária</u>
Do dia <u>05</u> de <u>março</u> de <u>2026</u>	
Em <u>05</u> de <u>março</u> de <u>2026</u>	
<u>[Assinatura]</u>	
Presidente	